

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN

3001145029
001145/02-9

Nº FOLHAS

10

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	18/	12/	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/



008622/02

20-0

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE *embocaca*

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE UF: AM CEP: 69.850-000

Telefones: (97) 452 - 2356 FAX: (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: VICENTE RIBEIRO DE MELO

Unidade/Departamento: INFORMÁTICA Cargo: OP. COMP.

Telefones: FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JANSEN BENTO DE ALMEIDA

Nome Parlamentar: JANSEN ALMEIDA Partido: P.S.D.B

Aniversário (dia/mês): 15.10.69 Sexo: M

Telefones: (97) 453-6081 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

BOCA DO ACRE 02/ 10 2002
 Local e data

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000

Telefones: **FAX:** (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar:

Nome Completo do Parlamentar: ERANDIR MARQUES DE AVILAR ^{OR}

Nome Parlamentar: ERANDIR **Partido:** P.S.D:B

Aniversário (dia/mês): 08.01.69 **Sexo:** M

Telefones: (97) 453-5423 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02 10 2002

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000

Telefones: **FAX:** (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SEBASTIÃO NUNES BARBOSA

Nome Parlamentar: SEBASTIÃO NUNES **Partido:** P.S.D.B

Aniversário (dia/mes): 20.01.54 **Sexo:** M

Telefones: (97) 453-5681 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE, 02/10/2002
Local e data

Sebastião Nunes Barbosa
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

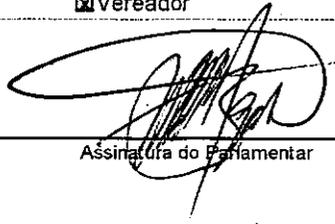
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69850-000
Telefones: (97) 451-2356 **FAX:** (97)451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Nome Parlamentar: RADIR MAGALHÃES **Partido:** P.P.B.
Aniversário (dia/mês): 04.02.61 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-5192 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

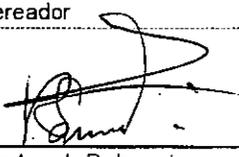
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO
Nome Parlamentar: RAIMUNDO NASCIMENTO **Partido:** P.S.D.C
Aniversário (dia/mês): 15.01.57 **Sexo:** M
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE, 02 / 10 / 2002

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

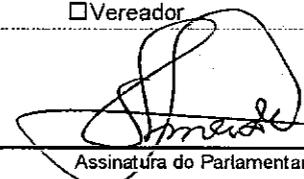
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SEBASTIÃO AFONSO B. DE ALMEIDA
Nome Parlamentar: SEBASTIÃO AFONSO **Partido:** P.T
Aniversário (dia/mes): 01.02.61 **Sexo:** M
Telefones: (92) 453-5378 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO
Nome Parlamentar: PEDRO FERNANDES **Partido:** P.S.T
Aniversário (dia/mes): 31.01.55 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-5540 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

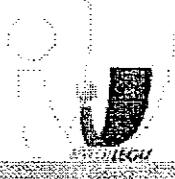
Nome Completo do Parlamentar: JANSEN BENTO DE ALMEIDA
Nome Parlamentar: JANSEN ALMEIDA **Partido:** P.S.D.B
Aniversário (dia/mês): 15.10.69 **Sexo:** M
Telefones: (97) 453-6081 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

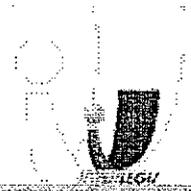
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88
Cidade: BOCA DO ACRE **UF:** AM **CEP:** 69.850-000
Telefones: **FAX:** (97) 451-2356
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDYGLEY MELO DE LIMA *DM*
Nome Parlamentar: EDYGLEY MELO **Partido:** P.M.D.B
Aniversário (dia/mês): 28.10.74 **Sexo:** M
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002 *Edygly Melo de Lima*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 31.1.2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Endereço: RUA: CECÍLIA LEITE Nº 88

Cidade: BOCA DO ACRE UF: AM CEP: 69.850-000

Telefones: FAX: (97) 451-2356

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ SILVA DE NORONHA *al*

Nome Parlamentar: JOSÉ NORONHA Partido: P.F.L.

Aniversário (dia/mês): 14.04.55 Sexo: M

Telefones: (97) 453-5177 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DO ACRE 02/10/2002

Local e data

J. Noronha
Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO
ACRE NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AM-13003/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cecília Leite, n.º 88, Boca do Acre-AM, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JANSEN BENTO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

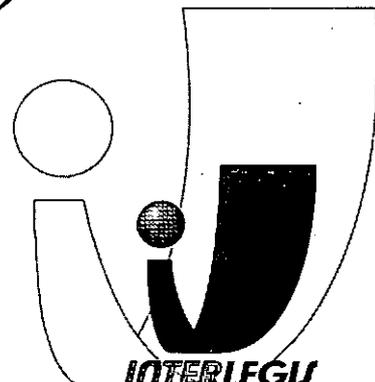
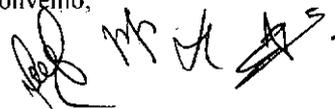
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1- tomar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

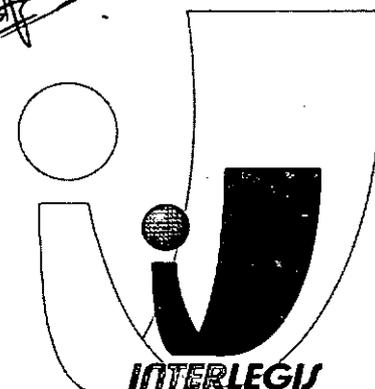
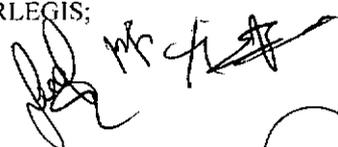


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	13
Processo Nº	1145/02-9
Rubrica	R

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

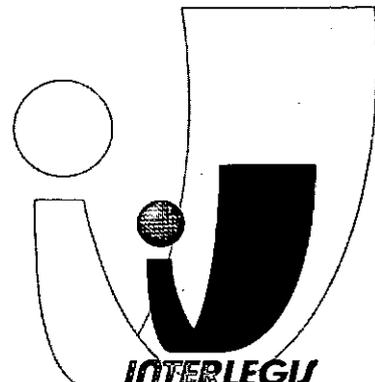
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Handwritten signatures]



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

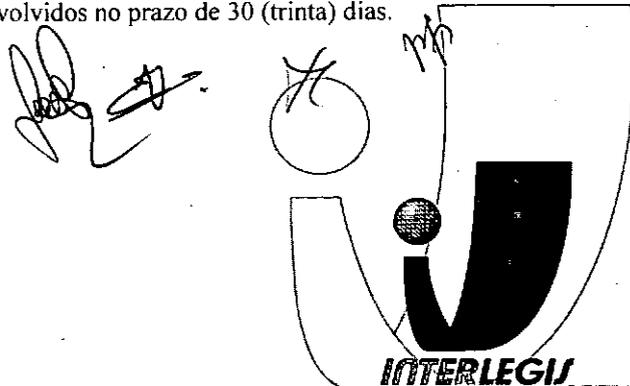
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Handwritten signatures and stamps. On the right, there is a large, stylized signature or stamp that includes the word "INTERLEGIS" at the bottom. To its left, there are several smaller, less distinct handwritten marks and signatures.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

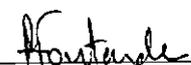
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de Dezembro de 2002.

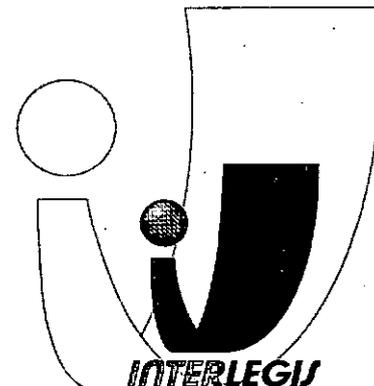

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Jansen Bento de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

Testemunhas:

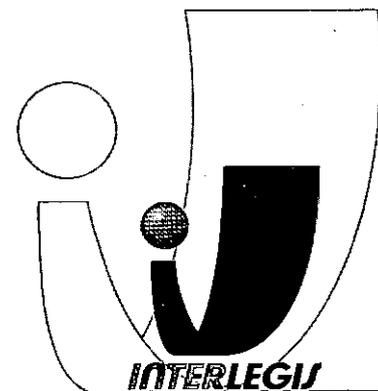

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Boca do Acre



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP n

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Boca do Acre:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

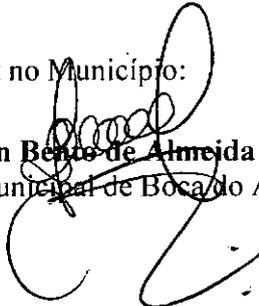
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
RADIR DE S. MAGALHÃES	VEREADOR	451-453-5192/2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
EBENÉZIO F. AVILAR	SEC. GERAL	451-2188/2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
VICENTE R. MELO	CH. DIV. LEGISLAT.	451-2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ELSON B. MUNIZ JUNIOR	ASS. INFORMAT.	451-2356	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

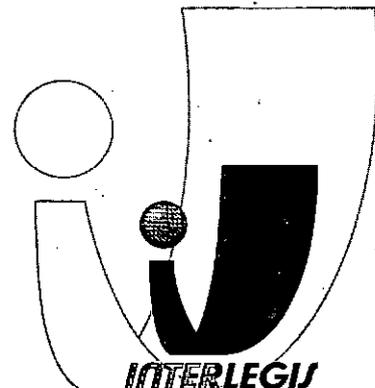
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA	DAS 7:00 ÀS 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Jansen Bento de Almeida
 Câmara Municipal de Boca do Acre

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Estado do Amazonas

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Folha Nº	19	003668/03
Processo Nº	1545/02-5	
Rubrica	R	

OFÍCIO Nº 010/2003-CMBA

Boca do Acre, 14 de fevereiro de 2003.

Honorífico Senador da República:

É com grande satisfação que respondamos o Ofício Circular nº 2230/2002-CEI/GAB, no qual credencia a Câmara Municipal de Boca do Acre/Am, a receber o kit para implantação do fantástico Programa Interlegis.

Outrossim, estamos enviando toda a documentação necessária, devidamente preenchida, para agilizar o processo.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e grande admiração.

Atenciosamente,

Jansen Bento de Almeida
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do Programa Interlegis
NESTA

“Poder Legislativo”

Câmara Municipal de Boca do Acre

Endereço: Rua Cecília Leite nº88 – Platô do Piquiá

Fone: (0xx97) 451 2356 / Fax: 97 451 2356

Folha Nº	20
Processo Nº	1145/029
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

5º

Câmara Municipal

Estado :

MATOZONAS

Município :

BOCA DO AZEITE

Responsável junto ao Programa Interlegis

BENÉDIO FERREIRA DE AVELAR

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ASSISTECNICA

Técnico :

MARIANO

DDD/Telefone Comercial:

088 729 0100

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

UM 210 15 088

5ªª

Num. de tombamento:

010. 175

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012D1F1

5ªª

Num. de tombamento:

015. 462

Num. série Monitor:

25036 416

5ªª

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

Y29D 410708

5ªª

Num. de tombamento:

012. 016

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

TREINAMENTO

Folha Nº	21
Processo Nº	1145/02-9
Relato	R

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

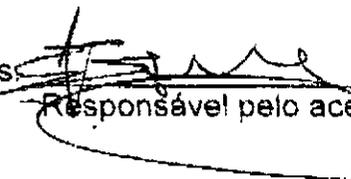
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/05/2003

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara

04.339.685/0001-561

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA
DO ACRE

Rua Cecília Leite, 88
Piquiá - CEP 69.850-000
BOCA DO ACRE-AM



Folha Nº 23
Processo Nº 1145/02-9
Rubrica

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1145/02-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre
Rua Cecília Leite, nº 88
Boca do Acre - AM

Folha Nº	010 25
Processo Nº	1945/02-9
Rubrica	LUIZ PAZ

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU R.

ENDEREÇ

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / SÍMBOLO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre
 Rua Cecília Leite, nº 88
 Boca do Acre - AM
 69850-000

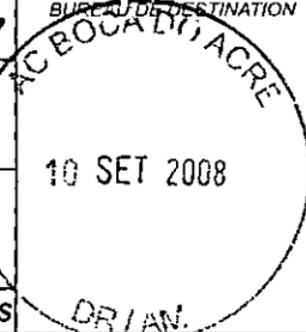
S / PAYS

 (DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ORITÁRIA / PRIORITAIRE

URADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

10 / 09 08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

P 226.697 SSP AC



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS DO BRASIL

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 5 3 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

RENDER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

INTERLEGIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIA N2 ANEXO SEMA DO FEDERAL

CIDADE / LOCALITÉ

BRASILIA

UF

DF

BRASIL

7 0 1 6 5 - 9 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR